



JUSTIFICATIVA

Os números de denúncias de violência doméstica aumentaram significativamente no período do isolamento social: os índices de feminicídio cresceram 22,2% em 2020 em comparação com os meses de março e abril de 2019. Para combater esse fenômeno, o Conselho Nacional de Justiça se uniu à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e lançaram, em junho de 2020, a campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.



A ideia central foi de que a mulher conseguisse pedir ajuda em farmácias, órgãos públicos e agências bancárias com um sinal vermelho desenhado na palma da mão.

Com a promulgação da Lei nº14.188, de 28 de julho 2021, houve uma ampliação da campanha ao estabelecer o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A dita legislação também alterou o Código Penal, criminalizando a violência psicológica contra a mulher com a inserção do art.147-B.

Nesse sentido, tendo em vista que a publicidade das medidas de enfrentamento é um dos instrumentos mais eficazes para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher é que peço o apoio para aprovação do presente PL.

As medidas são relativamente simples, sem Impacto financeiro, mas podem, certamente, garantir a incolumidade física de uma mulher, e, até mesmo, garantir sua vida.

Palácio Barbosa Lima, 24 de agosto de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos